



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 04 de dezembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 303

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 85/2018)	2
DECRETO (Nº 86/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 85/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 85 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CORRDENADOR
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Beatriz dos Santos Simões**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a três de dezembro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2018.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 86/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 86 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Determina a suspensão das atividades em toda rede municipal de ensino em razão das fortes chuvas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO que em razão das fortes e intensas chuvas caídas no Município de Sapeaçu nos últimos dias, muitas estradas que ligam a zona rural à sede do Município foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos ônibus que fazem o transporte escolar;

CONSIDERANDO que algumas comunidades rurais estão com acesso dificultado;

CONSIDERANDO que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias de suspensão serão repostas oportunamente, sem qualquer prejuízo ao regular ano letivo;

CONSIDERANDO o que dispõem a lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”,

DECRETA:

Art. 1º. Determina a suspensão das atividades nas unidades de ensino da rede municipal durante os dias 04 e 05 de dezembro de 2018.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º. Os dias letivos correspondentes aos dias da suspensão de atividades determinada por este Decreto serão repostos posteriormente, de acordo com cronograma que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 2018.

George Viera Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136